



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2017/2019 DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA

A Comissão Eleitoral, designada na Assembleia Geral Ordinária de 04/08/2017, da Associação de Servidores da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios **FUNDADORES e EFETIVOS**, para a Eleição do Biênio 2017/2019 da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSEJERN, a ser realizada nas condições a seguir discriminadas, em conformidade com o Estatuto e com o Regimento das Eleições aprovado na assembleia do dia 01/09/2017, bem como para a Assembleia Geral em caráter permanente durante todo o dia da eleição:

1. Data: 16/10/2017 (segunda-feira);
2. Local: Por meio de votação eletrônica em sistema no site da ASSEJERN (www.assejern.org.br) na internet. A ASSEJERN disponibilizará microcomputador nas dependências do Tribunal com acesso ao sistema da eleição;
3. Horário: das 09 às 17 horas;
4. A eleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será feita por chapas independentes e autônomas, sem nenhum vínculo entre elas, cujos registros sejam requeridos à Comissão Eleitoral a partir da data de publicação do Edital de Convocação até às 19h do dia 18/09/2017.
5. A Comissão Eleitoral disporá de 3(três) dias úteis para julgamento dos pedidos de candidatura e publicação do resultado, contados a partir do dia subseqüente ao término do período de inscrição.
6. As chapas e qualquer associado com direito a voto terão 3(três) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data de publicação do deferimento ou indeferimento das candidaturas de que trata o artigo 5º.
7. A comissão terá 2(dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos e publicar o resultado.
8. Caso seja deferido o pedido de impugnação, a chapa impugnada será comunicada para que sane as irregularidades apontadas no prazo de 2 (dois) dias úteis;
9. As chapas poderão ser integradas pelos Sócios Fundadores e Efetivos, desde que cumpridas as condições abaixo:
 - I – quites com suas mensalidades;
 - II – que se filiaram até 16/10/2016;
 - III – com as contas do exercício anterior aprovadas, quando investidos em cargos administrativos;
 - IV – que não tenham sofrido qualquer penalidade de advertência ou suspensão a partir de 16/10/2016;
 - V – que não tenham renunciado, abandonado ou sido destituídos de cargo eletivo da ASSEJERN nos 5 (cinco) anos anteriores a data do pleito.
10. A Diretoria Executiva divulgará até o dia 18/09/2017, a relação nominal dos sócios em condições de votar e dos sócios em condições de serem votados.

Moisés Medeiros
Ar

11. As chapas só poderão ser inscritas mediante a especificação dos Órgãos Sociais a que concorrem, com o respectivo preenchimento de todos os cargos, observado o seguinte:
- I – para a Diretoria Executiva, indicar os nomes dos candidatos com os respectivos cargos, conforme abaixo:
 - a) Diretor Presidente;
 - b) Diretor Administrativo;
 - c) Diretor Social;
 - d) Diretor Financeiro;
 - e) Diretor Adjunto.
 - II – para o Conselho Fiscal, indicar os nomes dos candidatos, especificando os 3 (três) membros efetivos e os 2 (dois) suplentes;
 - III – para ambos os órgãos, indicar os nomes dos candidatos, data de nascimento e data de inscrição como sócio na ASSEJERN, além de declaração dos candidatos, por escrito, concordando com as suas candidaturas.
12. Se até a data limite para apresentação de chapas não houver inscrição para quaisquer dos Órgãos Sociais, a Comissão Eleitoral prorrogará por 5(cinco) dias úteis o prazo final para inscrição, convocando os associados, por meio de boletim interno, para organizarem e comporem as chapas faltantes.
13. Na ausência de chapas para um dos órgãos, a Comissão Eleitoral prosseguirá à eleição das inscritas e, após proclamar o resultado final, convocará Assembleia Geral Extraordinária para a escolha dos membros do órgão faltante.
14. Nenhum candidato poderá concorrer em mais de uma chapa, nem a mais de um cargo na mesma eleição.

Natal/RN, em 04 de Setembro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

Juliana Vieira Costa de Aguiar
JULIANA VIEIRA COSTA DE AGUIAR
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Marcos Alexandre de Melo Medeiros
MARCOS ALEXANDRE DE MELO MEDEIROS
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Cláudia Josemira Marinho de Lima
CLÁUDIA JOSEMIRA MARINHO DE LIMA
Membro Suplente da Comissão Eleitoral